

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.009, 06 DE JUNHO DE 2014.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO
MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado para abrir crédito adicional suplementar verbas por anulação de dotações no orçamento vigente do município, no valor de **R\$ 195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Finanças
Unidade: 02 - Departamento de Administração e Finanças
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 003 – Administração Geral
Ação: 2.088 – Transferência a Consórcios Públicos, Subvenções, Contribuições
Elemento: 3.3.50.0000000000.01.0000 – Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos

R\$ 195.000,00.

Art. 2º. A fonte de recurso para cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior são provenientes de anulações de dotações orçamentárias, a seguir discriminadas:

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Finanças
Unidade: 02 - Departamento de Administração e Finanças
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 003 – Administração Geral
Ação: 0.000 – Amortização de Dívida, Precatórios e Sentenças Judiciais
Elemento: 3.2.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários -

R\$ 45.000,00.

Órgão: 05.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 01 - Departamento de Agricultura
Função: 20 - Agricultura
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 011 – Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Rural
Ação: 2.039 – Lei de Incentivos
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários -

R\$ 50.000,00.

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 01 - Departamento de Serviços Urbanos
Função: 17 - Saneamento
Sub-função: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 015 – Urbanização da Cidade
Ação: 1.052 – Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários -

R\$ 100.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2014.

**MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

**CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA**